

À Superintendência de Engenharia de Arquitetura (SUENG),
Com vistas à Gerência-Geral de Engenharia (GGENG)

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE

- Trata-se do Chamamento Nº 45/2024 (149959973), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Edital e seus anexos para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Resolução CA/IGESDF nº 03/2024.
- Em atendimento à solicitação da Núcleo de Contratação de Serviços - NCSEV contida no Despacho – IGESDF/SUCON/GGADM/GCOMP/NCSEV 158276917, procedemos à análise técnica das propostas de preços e da documentação de habilitação técnica apresentadas pela empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA, que ofertou segunda colocada no Edital de Chamamento nº 45/2024 (documento SEI nº 149959973), cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no ramo de engenharia para Execução das Obras de Construção da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA – PORTE III da região administrativa de Água Quente.
- A análise foi conduzida com base nos itens 11 e 12 do edital e nos documentos anexos.
- Assim, considerando que o Edital de Chamamento nº 45/2024 (documento SEI nº 149959973), define em seu itens 11 e 12, o que deve conter na proposta a ser apresentada, sendo:

"11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá seguir o Modelo de Proposta contido no Encarte A (ANEXO V), contendo:

11.1.1. Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefones fixo e celular e endereço eletrônico;

11.1.2. Nome do representante legal e os respectivos dados;

11.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto, bem como a quantidade;

11.1.4. Mantendo a descrição dos itens constantes no Elemento Técnico (ANEXO I) “Planilhas Estimativas Orçamentárias”, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total, a proponente deverá apresentar:

11.1.5. Planilhas Estimativas Orçamentárias (planilha analítica, sintética, curva ABC);

11.1.6. Base de cálculo do BDI, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula utilizando documento anexado;

11.1.7. Cronograma Físico-Financeiro.

11.1.8. Todos os documentos apresentados deverão estar devidamente assinados e datados.

11.2. A não apresentação da proposta conforme item 11.1 deste Edital acarretará a desclassificação do fornecedor.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.4.1. Apresentar o comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para execução do objeto do Certame. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de o fornecedor ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedor do Certame, deverá providenciar registro ou visto no CREA/DF ou CAU-DF, conforme exigência do respectivo conselho.

12.4.2. A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnica-operacional, por meio da apresentação de um ou mais atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto deste Edital, de acordo com o especificado no material técnico para execução da obra, e referente à:

Descrição	Área mínima	Percentual
Execução de cobertura com estrutura metálica ou termo acústica do tipo sanduíche	527 m ²	20,00%
Execução de armação em aço CA-50 e CA-60 para estrutura de concreto armado	527 m ²	20,00%
Execução de forros e vedações	527 m ²	20,00%
Execução de concretagem para estruturas de concreto armado	527 m ²	20,00%
Execução de fôrmas para estruturas de concreto armado	527 m ²	20,00%
Execução de construção de edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	790 m ²	30,00%
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações Elétricas e hidrossanitárias	790 m ²	30,00%
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de rede estruturada de dados e voz	790 m ²	30,00%
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de Gases Medicinais	790 m ²	30,00%

12.4.4. Os atestados de Capacidade técnica-operacional deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização de profissionais competentes, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

12.4.7. A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-profissional, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto deste Edital, conforme descrito a seguir:

Descrição
Execução de cobertura com estrutura metálica ou termo acústica do tipo sanduíche
Execução de armação em aço CA-50 e CA-60 para estrutura de concreto armado
Execução de forros e vedações
Execução de concretagem para estruturas de concreto armado
Execução de fôrmas para estruturas de concreto armado
Execução de construção de edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde

Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações Elétricas e hidrossanitárias
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de rede estruturada de dados e voz
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de Gases Medicinais

12.4.8. Apresentar o comprovante de registro de pessoa física expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que todos os profissionais estejam habilitados para execução do objeto.

12.4.9. A comprovação de vínculo profissional com a empresa participante poderá ser feita mediante o preenchimento da declaração de compromisso da contratação do referido profissional. O profissional detentor do acervo estará habilitado a representar somente uma empresa para este Chamamento, e será de cunho obrigatório sua participação como responsável técnico pela parte da obra que lhe couber, admitindo-se a sua substituição desde que justificada e aprovada pela Contratante, respeitada a experiência equivalente ou superior do profissional substituído. No caso de dois ou mais fornecedores indicarem um mesmo profissional para o cumprimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, todos serão inabilitados.

12.4.10. Todos os certificados apresentados deverão estar dentro do prazo de validade.

12.4.11. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica distintos para comprovar itens diferentes.

12.4.12. Não será aceito atestado de capacidade técnica de prestação de serviço de elaboração de as-builts.

12.4.13. Não serão aceitos pela Comissão Especial da contratação, “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4.14. Para as habilitações técnicas dos itens anteriores não serão aceitos atestados referentes a estacionamento, galpão, depósito, pavilhão, parques, pedágios, silos e armazéns, ou edificações que não tenham similaridade com a tipologia do objeto deste Edital.

12.4.15. O fornecedor deverá realizar a comprovação do vínculo profissional de cada membro da equipe técnica apresentado para fins de habilitação, podendo esta comprovação ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertencem ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

12.4.16. Apresentar o ENCARTÉ “C” (ANEXO VII) - Declaração de Conhecimento, conforme Item 14 deste Edital.

12.4.17. Apresentar declaração referente ao seguro garanti a previsto neste Edital e na Minuta do Contrato.

12.4.18. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica com a qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução das obras desta seleção de fornecedores, conforme exigências técnicas contidas neste Edital e modelo do ENCARTÉ “B” (ANEXOVI) - Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica.

12.4.19. Caso a empresa venha a concorrer mais de um lote, deverá ser apresentada capacidade técnica proporcional à quantidade de lotes de interesse."

5. Após análise minuciosa e fundamentada da proposta, apresenta-se em quadro resumo abaixo. Destaca-se que, considerando que a análise foi feita considerando os documentos técnicos anexados no portal de Compras Apoio Cotações.

DADOS GERAIS DA ANÁLISE TÉCNICA	
Edital de Chamamento nº	45/2024 (documento SEI nº 149959973)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE
Processo SEI	04016-00099668/2024-63
Nº Cotação Apoio	1048267
Criado em	30/08/2024
Lançado em	30/08/2024
Vencimento	29/07/2024
Data da análise	02/01/2025
ANÁLISE TÉCNICA	
Dados da Proposta	
Empresa	CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA
CNPJ	02.270.280/0001-83
LOTE	LOTE ÚNICO ÁGUA QUENTE
Orçamento estimativo (GEPRO)	R\$ 19.821.811,72
Valor Proposta Global	R\$ 18.168.663,66
Valor da Proposta Negociada	R\$ 16.740.966,29
Desconto % (proposta negociada)	-7,54%
Desconto % (geral)	-15,25%
Prazo de entrega	
Considerando que a empresa analisada apresentou menor preço para os Editais nº 46/2024 e nº 47/2024, verificar se a documentação apresentada de habilitação técnica é suficiente para a execução das obras, de forma concomitante.	
Itens analisados - referente à Habilitação Técnica	
Item/Subitem	UPA Agua Quente
11.1.1 a 11.1.4	Atendido
11.1.5 - Planilha Sintética/Analítica	Erro de somatório em diversos subtotais Composições com preços divergentes (conforme detalhado abaixo) Valor total superior ao somatório dos preços compostos - R\$ 18.064.319,49 auditado, R\$ 16.997.446,34 apresentado BDI informado inconsistente
11.1.5 - Curva ABC	Atendido
11.1.6 - Base de Cálculo do BDI	Atendido
11.1.7 - Cronograma	Atendido
11.1.8 - Assinatura e Data dos Arquivos	Atendido
12.4.1 a 12.4.19 - Documentação de Habilitação	Atendido

6. Vale ressaltar que a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA apresentou as planilhas orçamentárias apenas em formato editável. No entanto, para melhor lisura do processo, essa GEPRO converteu para o formato pdf e as anexou nos autos.

7. Diante dos apontamentos expostos, a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA não apresentou a documentação conforme regulamentado no edital e, por esse motivo, encontra-se inapta para prosseguir no certame.

8. Assim, encaminhamos os autos para apreciação da SUENG, considerando a relevância das questões apresentadas, bem como para providências acerca da continuidade do processo licitatório.

DETALHAMENTO DOS APONTAMENTOS TÉCNICOS

UPA ÁGUA QUENTE - Valor Proposta Global R\$ 18.168.663,66 - Valor Proposta Negociada Após a diligência R\$ 16.740.966,29.

Trata-se da análise da planilha da UPA Água Quente apresentada pela construtora Planalto (**DINIZ ALMEIDA**), com as seguintes observações:

1. Na planilha Sintética apresentada, novos erros nos quantitativos foram apresentados para os itens identificados abaixo, conforme imagens a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit	PLANILHA PLANALTO			Desconto ofertado (%)	BDI (%)	Comparação Qtd.	Verificação (Qtd x V.U.)	Verificação (Qtd x V.U.)
							Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)					
02.02.04.400.3	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PI	m²	1.396,22	9,86	11,92	16.642,94	0,10%	15,00%	20,89%	FALSO	94.705,30	114.491,61
02.04.04.103.1	UPACOMP330	Próprio	GRADIL MODULAR ELETROFUNDIDO COM PAINÉIS EM T	m²	510,00	163,94	198,26	101.112,60	0,61%	15,00%	20,93%	FALSO	85.650,45	103.580,98
Total													180.355,75	218.072,59

2. Ausência de itens obrigatórios- o item: 03.08.01.517.2, previsto na tabela de referência, não foi incluído na planilha da empresa, comprometendo a completude da proposta.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit	PLANILHA PLANALTO			Desconto ofertado (%)	BDI (%)	Comparação Qtd.	Verificação (Qtd x V.U.)	Verificação (Qtd x V.U.)
							Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)					
03.08.01.517.2	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIM	UN										

CONCLUSÃO

Sugere-se nova Diligência para correção dos erros sanáveis apresentados acima, para o completo atendimento aos itens técnicos previstos no Edital.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para apreciação da GGENG, considerando a relevância das questões apresentadas.

FREDERICO GUILHERME ALMEIDA LARA

Engenheiro

Núcleo de Projetos Complementares

FILLIPE DE JESUS GUEDES

Engenheiro

Núcleo de Orçamento de Engenharia

NEFI DE SOUZA FREITAS

Engenheiro

Núcleo de Orçamento de Engenharia

LUIZ ANTONIO MAESTRI RIBEIRO

Assessor Técnico

Superintendência de Engenharia e Arquitetura

De acordo, envie-se à GGENG como sugerido.

MARIA FERNANDA GARCIA

Arquiteta

Gerente de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA GARCIA PALMA CINTRA FERREIRA - Matr.0001980-3, Gerente**, em 24/01/2025, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEFI DE SOUZA FREITAS - Matr.0001899-7, Engenheiro Civil**, em 24/01/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FILLIPE DE JESUS GUEDES - Matr.0001713-1, Engenheiro**, em 24/01/2025, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MAESTRI RIBEIRO - Matr.0001750-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/01/2025, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUILHERME ALMEIDA LARA - Matr.0001375-9, Engenheiro Civil**, em 27/01/2025, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificado= **161449374** código CRC= **C39BC1A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00099668/2024-63

Doc. SEI/GDF 161449374